

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**  
Processo Administrativo nº 39/2023  
**Tipo julgamento: menor preço por item**

**Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde.**

Alair Cemin, Prefeito de Derrubadas/RS, no uso das atribuições legais, torna público o presente Edital de Retificação, com base nas disposições a seguir:

**1 – Define nova data para julgamento do certame.**

**1.1 – O início da Sessão de Disputa acontecerá no 08:30 horas do dia 04 de maio de 2023.**

**2 – Altera o item 5.1.11.8 do Edital passando a ter a seguinte redação.**

**5.1.11.8** Licença de Operação expedida por órgão competente **que contemple o aterro para destinação final de resíduos de serviço de saúde**, podendo este ser subcontratado, devendo apresentar nesta situação também, o contrato firmado com a empresa contratada prestadora do serviço;

**3 – Altera o item 5.1.11.10 do Edital passando a ter a seguinte redação.**

**5.1.11.10** Licença de Operação da FEPAM, ou órgão competente, para tratamento por autoclavagem e incineração dos resíduos infectados, em nome do proponente;

**4 – Altera uma das obrigações da empresa contratada, junto ao item 4.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, passando a ter a seguinte redação:**

**4.4 - São obrigações:**

**DO(A) CONTRATADO(A):**

- Processar o tratamento dos resíduos coletados através do método de autoclavagem ou incineração, conforme o caso;

**5 – Altera a Clausula Décima Primeira, junto a Minuta de Contrato, Anexo IV do Edital, passando a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato é intransferível não podendo o(a) Contratado(a) subcontratar ou sub-empregar o objeto do mesmo, sem a expressa autorização do Município, exceto nos casos já mencionados no edital.

**6 – Altera o item 5.2 do Edital, cria os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.2.1 e 5.2.3 passando a ter a seguinte redação:**

**5.2.** Para empresas que possuem filiais, os documentos deverão estar em nome do licitante participante do certame, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivos, observado o seguinte:

**5.2.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

**5.2.2.** Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;

**5.2.2.1.** Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

**5.2.3.** Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.

**7 – Cria o item 3.3 do Termo de Referência, anexo I do edital, tendo a seguinte redação:**

**3.3** – Os serviços de coleta dos resíduos sólidos de saúde, conforme objeto deste edital, serão realizados junto a unidade de saúde local (Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento) localizado na Avenida Pelotas, Nº 557, Bairro Centro, Derrubadas/RS.

**8 – Os demais itens do Edital permanecem inalterados.**

Derrubadas/RS, 18 de abril de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

Examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Dr. John Régis Gemelli dos Santos

OAB/RS 49.757